

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO EDITAL PROEN N° 09/2019

ATENÇÃO:

A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas será realizada no período de 16 a 18/12/2019. O estudante que não efetivar a matrícula no período divulgado pela PROEN perderá o direito à Transferência Interna.

Pinheiral				Classificação	Observações
i iiiicii ai	Licenciatura em Computação	SIM	88	1º	
Pinheiral	Licenciatura em Computação	SIM	50	2º	
Rio de Janeiro	Bacharelado em Ciências Biológicas	SIM	117,5	19	
Rio de Janeiro	Bacharelado em Ciências Biológicas	SIM	98,4	2º	
Rio de Janeiro	Bacharelado em Ciências Biológicas	NÃO	46	RECURSO INDEFERIDO	Com base na análise da documentação entregue para avaliação, a candidata obteve CRA 46, valor que não atende ao valor mínimo de CRA que consta no edital 09/2019 (item 1.2, alínea b), que é de 50. Tendo em vista o exposto, não há como acatar o recurso da candidata.
	Pinheiral Rio de Janeiro Rio de Janeiro	Pinheiral Licenciatura em Computação Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Ciências Biológicas Biológicas Biológicas Biológicas	Pinheiral Licenciatura em Computação SIM Rio de Janeiro Bacharelado em Ciências Biológicas SIM Rio de Janeiro Bacharelado em Ciências Biológicas SIM Biológicas SIM Biológicas SIM	Pinheiral Licenciatura em Computação SIM 50 Rio de Janeiro Bacharelado em Ciências Biológicas SIM 117,5 Rio de Janeiro Bacharelado em Ciências Biológicas SIM 98,4 Rio de Janeiro Bacharelado em Ciências SIM 98,4	Pinheiral Licenciatura em Computação SIM 50 2º Rio de Janeiro Bacharelado em Ciências Biológicas SIM 117,5 1º Rio de Janeiro Bacharelado em Ciências Biológicas SIM 98,4 2º Rio de Janeiro Bacharelado em Ciências Biológicas SIM 98,4 2º



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		T -		
RAFAEL GOMES MIGON	Nilópolis	Licenciatura em Física	SIM	81,1	1º	
JAIRO BARBOSA SAYÃO CARUNCHO	Nilópolis	Licenciatura em Física	SIM	77,3	2º	
					1º	Após avaliação do recurso, foi
PATRÍCIA SANTOS DE ALENCAR	Nilópolis	Bacharelado em Química	SIM	139	RECURSO	verificado que a candidata
					DEFERIDO	atende ao exigido no Edital.
						Candidato não atende ao item
ISMAEL DJIDERE CANDE	Nilópolis	Bacharelado em Química	NÃO	37		1.2 alínea b do Edital 09/2019
						e possui a disciplina Química
						Geral II.
AAAVADA DDA CA DA CIIVA	NUL 4 months	Dook and a doo on Ordering	NÃO	F-7		Candidata não atende ao item
MAYARA BRAGA DA SILVA	Nilópolis	Bacharelado em Química	NAO	57		1.2 alínea d do Edital 09/2019.
MATHEUS TORRES FARIAS	Nilópolis	Licenciatura em Matemática	SIM	100	1º	
						O candidato não atende os
PABLO DA SILVA BRAGA	Nilópolis	Licenciatura em Matemática	NÃO			requisitos mínimos exigidos no
	·					Edital 09/2019
						Candidato não atende ao item
MARIO HENRIQUE DE MELO SILVA	Nilópolis	Bacharelado em Produção Cultural	NÃO	44,6		1.2 alínea b do Edital 09/2019
						e não possui carga horária
						mínima cursada com
						aproveitamento na origem
DANIEL CÉZAR OLIVEIRA DA SILVA	Nilópolis	Licenciatura em Química	NÃO			O candidato, na data da
						inscrição no processo de
					RECURSO	transferência interna, de
					INDEFERIDO	acordo com o histórico
						apresentado, não possuía os
						requisitos (Cálculo I que



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

						corresponde ao Cálculo para professores de Química I, do
						campus Duque de Caxias e
						Química Geral I) para participar
						do processo, sendo eliminado deste.
SAMUEL BARBOSA DA SILVA	Nilópolis	Licenciatura em Química	NÃO			O candidato possui CRA 46,3 que é inferior ao mínimo exigido no edital, de 50 pontos. E não atende ao critério de ter condições de concluir o curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, consta no histórico prazo máximo 2019.2.
DEBORA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Realengo	Bacharelado em Fisioterapia	SIM	168	1º	
JENNIFER MUNIZ RODRIGUES	Realengo	Bacharelado em Fisioterapia	SIM	153	2º	
ALINE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Realengo	Bacharelado em Fisioterapia	SIM	148	3º	Aguardando Reclassificação
KAYRON WILLIANS GOMES DE PAULA	Realengo	Bacharelado em Fisioterapia	NÃO			O candidato não cumpre os as exigências do anexo 1 do edital 09/2019
VITORIA DE SOUZA MOURA	Realengo	Bacharelado em Fisioterapia	NÃO			
ISABELLE PAULINO DA SILVA	Realengo	Bacharelado em Farmácia	SIM	96	1º	